



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.368 , DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras a **CONGREGAÇÃO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE SÃO CARLOS BORROMEU SCALABRINIANAS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, c/c o disposto no Parágrafo único, art. 120 da Constituição do Estado de Rondônia.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **CONGREGAÇÃO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE SÃO CARLOS BORROMEU SCALABRINIANAS**, uma área de terras medindo 540,00m², localizada no lote 326, Quadra 0088, Setor 0015, limitando-se ao Norte com o Lote nº 308, ao Sul com o Lote nº 344, à Leste com a Av. Mamoré e à Oeste com o Lote nº 680, com o seguinte perímetro: de frente 18,00m, de fundos 18,00m, lado direito 30,00m e lado esquerdo 30,00m.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior, destina-se exclusivamente, à construção e instalação da sede social e centro de atendimento da entidade, vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto de doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

JOÃO RICARDO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município